



Departamento de Bem Estar Animal

Rua: Francisco Silveira Diniz, 175 – Zona Industrial Tel.: (15) 99670-7097

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - BEM ESTAR ANIMAL

Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP foram consideradas normas, regras, preceitos e legislações que disciplinam o serviço solicitado à ser contratado, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para entrega de ração para cães adultos para o período de 12 meses.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Trata-se de alimentação para os cães que vivem no setor e resgatados.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Resgatamos animais de emergência / urgência, maus tratos, em risco de acidentes de trânsito (animais de grande porte) e animais silvestres devido às ocorrências ambientais. Prestamos serviço com atendimento 24 horas. Temos como objetivo oferecer o serviço de qualidade, mantendo os animais resgatados em boas condições até seu destino final que dependerá de cada espécie recolhida. Essa solicitação se faz necessária, visto que os animais necessitam se alimentar, sendo um item básico de consumo diário.





Departamento de Bem Estar Animal

Rua: Francisco Silveira Diniz, 175 – Zona Industrial Tel.: (15) 99670-7097

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- As rações serão solicitadas de acordo com as necessidades da administração.
- As rações deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias após a solicitação, no Centro de Controle de Zoonoses, localizado na Rua Francisco Silveira Diniz, nº 175, Zona Industrial, Pilar do Sul- SP, ou onde for designado pelo responsável pela solicitação, dentro do município.
- As responsabilidades civis e trabalhistas, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, objeto deste certame licitatório (salários do motorista e ajudantes, combustível, manutenção, eventuais indenizações, tributos, itens de segurança, encargos sociais e trabalhistas, despesas por acidente de trabalho, etc), serão de responsabilidade da detentora da ata.
- A detentora da ata será a única e exclusiva responsável por danos causados à contratante e a terceiros decorrentes do fornecimento dos produtos, objeto deste certame, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a prefeitura, os respectivos ressarcimentos ou indenizações, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.
- Não serão tolerados atrasos na entrega dos produtos, ressalvados os casos extraordinários e relevantes que os justifiquem.
- A detentora da ata se obriga a entregar os produtos de acordo com a qualidade, características e marcas referenciais apresentadas na proposta e constantes da Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia anuência da Prefeitura.
- A Prefeitura reserva-se o direito de analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição das mercadorias quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferentes das especificações prometidas pelo fabricante.
- Considerando as necessidades do Município, as quantidades inicialmente previstas, poderão sofrer alterações, a maior ou a menor, dentro dos limites legais permitidos, bem como os horários e locais de entrega dos produtos, sempre com a prévia comunicação por escrito à licitante vencedora.
- Em havendo descontinuidade na produção ou fabricação dos produtos ofertados na proposta, a Contratada deverá comunicar tal fato a Prefeitura, acompanhado de declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante relatando que não mais produz o objeto licitado, enviando amostra e documentos que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição àquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.





Departamento de Bem Estar Animal

Rua: Francisco Silveira Diniz, 175 – Zona Industrial Tel.: (15) 99670-7097

- Os produtos serão recebidos conforme a seguir: a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção; b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.
- Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 01 (dia) dia útil para substituir os produtos rejeitados.
- O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.
- A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).
- O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
- **DAS AMOSTRAS**
- Após declaração do(s) vencedor(es) da licitação, o Pregoeiro e a Equipe de apoio solicitará que a(s) vencedora(s) da licitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresente(m) amostras dos produtos ofertados para análise da comissão nomeada para esse fim, que emitirá parecer a ser anexado aos autos do presente processo, observado os critérios objetivos descritos no edital.
- As amostras deverão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações, localizada na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, no horário das 08:00 às 16:00 horas.
- As amostras serão analisadas visualmente e manualmente a fim de averiguar o atendimento das especificações constantes deste Termo, caso haja dúvidas quanto aos seus níveis de garantia, composição e qualidade poderão ser enviadas para análise laboratorial.
- Os produtos poderão ser avaliados a qualquer tempo através de análise laboratorial, para garantir qualidade durante todo o prazo de vigência da Ata.
- A licitante que apresentar amostra diferente da cotada durante a referida análise terá o item desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- As amostras deverão ser enviadas na embalagem original do produto e lacrada, a fim de que seja





Departamento de Bem Estar Animal

Rua: Francisco Silveira Diniz, 175 – Zona Industrial Tel.: (15) 99670-7097

possível aferir com precisão a especificação do objeto, podendo ser aberta e manuseada.

- Caso o licitante não apresente ou não atenda a contento as especificações, a mesma será desclassificada, sendo convocadas as sucessivas licitantes classificadas para demonstração.
- A adjudicação do licitante vencedor será realizada após aprovação das amostras pela comissão designada para esse fim, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.
- Após a finalização da avaliação a amostra apresentada estará disponível para retirada da empresa.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A solução à ser contratada está em conformidade com as práticas adotadas nos exercícios anteriores por esta Prefeitura Municipal de Pilar do Sul-SP. A média de mercado será feita pelo setor de compras do município a cada item.



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS 19.500 KG

Embalagens de 15 kg

Níveis de Garantia: Umidade (máximo) 10%

Proteína Bruta (mínimo) 24%

Extrato Etéreo (mínimo) 12%

Matéria Fibrosa (máximo) 3,00%

Matéria Mineral (máximo) 8,5%

Cálcio (máximo) 2,2%

Cálcio (mínimo) 0,80%

Fósforo (mínimo) 0,60%

AC Linoleico (ÔMEGA 6) (mínimo) 2,00%

AC Linolênico (ÔMEGA 3) (mínimo) 1.500 mg/ Kg

NÃO deve conter em sua formulação:

- Milho e Seus Subprodutos;
- Farelo de trigo;
- Farelo de soja;
- Ingredientes transgênicos
- Farinha de sangue / hemácias.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado se dará após cotação do setor de compras.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa para fornecimento de ração para cães adultos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A entrega deverá ser parcelada, visto que não temos estoque para armazenamento em grandes quantidades e trata-se de produto perecível.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem e não serão necessárias contratações com relação e afinidade com o objeto a ser licitado.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos estão devidamente alinhados com benefícios diretos e indiretos em quesito de eficiência e pode ser mensurado na medida em que o Departamento de Bem Estar animal promoverá alimentação adequada aos animais resgatados.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Viabilidade de abertura de processo licitatório, pois trata-se de item de condumo diário.

13. ANEXOS

Termo de Referência, análise de risco e documento de formalização.

14. RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Maíra da Silva Martins – Diretora de Bem Estar Animal





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
25E420D261E840DB9CC461C94A9C23DF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/25E420D261E840DB9CC461C94A9C23DF>